

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

LEI Nº 530/89

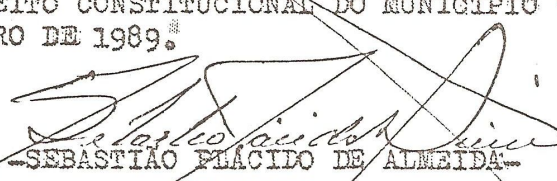
DENOMINA DE RUA LEONOR VIANA DE SOUSA CARVALHO A RUA PROJETADA VC-3, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PRAIA-MAR NA PRAIA DO POÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Leonor Viana de Sousa Carvalho, a rua Projetada VC-3, localizada no Loteamento Praia-Mar na Praia do Poço.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1989.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
PREFEITO

